

ANÁLISE DA IMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO REMOTO EMERGENCIAL NO ESTADO DO PARANÁ*

Carla Aparecida Nunes de Souza (UENP)

Juliana Ayub Veltrini Spadacini (UEL)

Larissa Fonseca Figueira (Universidade de Lisboa)

Neri de Souza Santana (UENP)

Resumo: Neste artigo apresentamos o Ensino Remoto instituído no estado do Paraná como medida emergencial por conta da Pandemia do novo Coronavírus no ano de 2020. Para tanto, realizamos um levantamento da documentação que norteia o ensino emergencial e dos demais existentes. No entanto, o foco desta pesquisa foi a análise da Resolução nº 1.522/2020 – GS/SEED direcionada à Educação Básica do referido estado. Identificamos as diferenças entre Ensino Remoto e Educação a Distância e relatamos o Ambiente Virtual de Aprendizagem escolhido pela SEED para a oferta das aulas on-line. Percebemos o potencial do Ensino Remoto para suprir temporariamente a falta do ensino presencial, contudo verificamos que há vários detalhes a serem reavaliados e organizados para que sua aplicação seja efetiva, dentre eles a necessidade do conhecimento dos recursos propostos para uso, por parte dos docentes para que o planejamento e a realização da gestão de classe e de conteúdo ocorra de forma eficaz. Como resultados percebemos a necessidade de maiores estudos acerca do tema, relativamente novo e ainda com poucas fontes de pesquisa, para que o Ensino Remoto, mesmo com características emergenciais, possa suprir as necessidades básicas da Educação.

Palavras-chave: ensino remoto; educação básica; regime emergencial.

1 - Introdução

Nos três primeiros meses de 2020, o mundo se deparou com o surgimento de um novo vírus, o Covid-19 - Coronavírus, que de forma rápida e abrupta assombrou o mundo e modificou o modo de vida da população, afetando todas as áreas sociais e econômicas e não obstante a Educação, que se viu obrigada a sofrer mudanças bruscas antes não pensadas e requerendo adaptabilidade em sua forma sem um preparo poder ocorrer antes.

Assim, surge este estudo, como forma de refletir sobre os enfrentamentos ante a este novo cenário desafiador e propor uma discussão teórica que tem como base a Resolução nº 1.522/2020 – GS/SEED, a respeito da docência em tempos de pandemia. Visando apresentar a problemática do Regime emergencial e das aulas remotas impostas à comunidade escolar, evidenciando a importância do professor e de sua gestão docente, a partir do resgate de teóricos como Tardif (2014) e Gauthier (2013).

Desta forma, este trabalho objetiva apresentar como foi estruturado e regulamentado o Ensino Remoto no estado do Paraná e demonstrar como este ensino foi apresentado aos

*XIV Congresso Internacional de Linguagem e Tecnologia Online.

docentes, o que leva a refletir de que a gestão de classe e de conteúdo em ambiente virtual devam ser repensadas ao serem implantadas.

Apresentamos de início a descrição da pesquisa, na qual é possível observar o panorama geral da educação no estado do Paraná e a situação complexa de um ensino remoto sem moldes/padrões e que revelou uma disparidade grande no acesso ao mínimo de tecnologia por parte dos alunos, de (des)preparo na utilização de recursos tecnológicos digitais por parte dos professores e da necessidade de organização por parte da equipe gestora das escolas.

Em seguida, abordamos as modalidades de ensino e regimes especiais, destacando as diferenças basilares entre Educação a Distância e Ensino Remoto, a partir das contribuições dos autores Moore (2010) e Moreira (2020), além do destaque para o termo “Ensino Remoto Emergencial (ERE)”.

Sabendo que um dos agravantes para a implementação do ERE está relacionado ao fato de que a educação brasileira está associada ao sistema tradicionalista e aquém de estrutura e formação tecnológica, dificultando a adaptação dos profissionais da educação para gerir metodologicamente a este novo formato de aulas. Objetiva-se explicar como ocorrem as gestões, em especial a de conteúdo e de classe, características do ambiente presencial e que também precisam ser utilizadas no ambiente virtual. Portanto, há a necessidade de aprender e repensar o papel de educador nesse novo sistema de ensino que vingará pós-pandemia.

2 - Descrição do estudo

No dia 20 de março de 2020, seguindo as orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS), o Estado do Paraná decretou o fechamento imediato das escolas por conta do alto risco de contaminação em massa da Covid-19. Em um primeiro momento, o governo do estado, pautado pelo Decreto nº 4.230, determinou o adiantamento do recesso escolar, que ocorreria no mês de julho, como medida de manter a comunidade escolar afastada da escola evitando assim aglomerações que poderiam causar a proliferação do novo vírus em grande escala.

Contudo, verificando a gravidade da situação e a necessidade de manter as escolas fechadas, tornava-se urgente a necessidade de propor estratégias viáveis para que os alunos pudessem continuar a ter aulas sob o risco de termos o ano letivo comprometido.

Desta forma, o Conselho Estadual de Educação do Estado do Paraná, através da Deliberação 01/2020, processo nº 32/2020, Art 1º, institui em caráter excepcional, o regime especial para o desenvolvimento das atividades escolares no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná e, autorizou, no Art 2º a oferta de atividades não presenciais, para a Educação Básica e Educação Superior. E acrescentou no § 3.º que, esta medida seria somente durante o período de regime especial.

Conforme resolução nº 1.522/2020 – GS/SEED, o Governo do estado do Paraná estabeleceu em regime especial as atividades escolares na forma de aulas não presenciais em decorrência da situação emergencial. Sendo assim, adotou medidas tecnológicas para viabilizar a implantação do ERE, tais como o lançamento do Aplicativo Aula Paraná, o qual disponibiliza os conteúdos curriculares e podem ser assistidos via YouTube e em canais de televisão vinculadas à RIC, afiliada da Rede Record no Paraná, tendo como objetivo a

continuidade ao processo de ensino-aprendizagem. Neste formato, os alunos têm a possibilidade de continuar a adquirir conteúdos relativos às séries. E, para que haja o contato entre aluno, professor e equipe diretiva de cada instituição optaram pela utilização do recurso *Google Classroom*, adotando dessa forma o Ensino Remoto Emergencial no estado do Paraná, o qual se difere da Educação a Distância.

No Art. 5.º da referida resolução, estabelece o que se compreende como atividades escolares não presenciais, quais sejam, as ofertadas pela instituição de ensino, sob responsabilidade do professor da turma ou do componente curricular, de maneira remota e sem a presença do professor e do estudante no mesmo espaço; metodologias por meio de recursos tecnológicos, inclusive softwares e hardwares, adotadas pelo professor ou pela instituição de ensino e utilizadas pelos estudantes com material ou equipamento particular, cedido pela instituição de ensino, ou mesmo público; as incluídas no planejamento do professor e contempladas na proposta pedagógica curricular da instituição de ensino aprovadas; as submetidas ao controle de frequência e participação do estudante; e as que integram o processo de avaliação do estudante.

Desta forma, ficou determinado que, a mantenedora - Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (SEED) e a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, deve assegurar o cumprimento da Deliberação, com vistas à garantia da oferta de educação com qualidade e equidade. A princípio a estratégia utilizada assemelhava-se ao ensino voltado à Educação a Distância, no entanto, tais estratégias foram adaptadas conforme as necessidades da demanda caracterizando-se assim ao ERE.

3 - Ensino Remoto e Educação a Distância

Assim como a Educação Presencial, a Educação a Distância (EaD) também é uma modalidade de ensino caracterizada pelo fato de alunos e professores encontrarem-se distantes no espaço, porém desenvolverem atividades de aprendizagem por meio de tecnologias digitais de comunicação e informação (TDICs). É importante ressaltar que a EaD é uma modalidade complexa com princípios, teorias, abordagens, práticas e normas próprias, exigindo infraestrutura adequada, equipe multidisciplinar composta por professores, pedagogos, técnicos em TI (tecnologia da informação), designers, entre outros, e formação permanente de professores e tutores. Llamas (*apud* Landim, 1999, p. 29) a define como “[...] uma estratégia educativa baseada na aplicação da tecnologia à aprendizagem, sem limitação do lugar, tempo, ocupação ou idade dos alunos” e defendida por Moore (2010) como:

“o aprendizado planejado que ocorre normalmente em um lugar diferente do local do ensino, exigindo técnicas especiais de criação do curso e de instrução, comunicação por meio de várias tecnologias e disposições organizacionais e administrativas especiais”. (MOORE, 2010, p. 2, Capítulo 1)

Na Educação a Distância as videoaulas são gravadas, há grande flexibilidade de tempo, há o professor responsável pelo conteúdo e o tutor virtual que interage com os estudantes na plataforma operacional adotada pela instituição de ensino. As atividades e os materiais didáticos são padronizados. O ensino a distância ocorre durante o curso todo, metodologia própria para o ensino a distância e todas as atividades dos estudantes são registradas no ambiente de aprendizagem virtual automaticamente.

Já o Ensino Remoto, este que está sendo adotado no momento por boa parte das instituições de ensino, em caráter emergencial, constitui-se de aulas ministradas por professores, em sua maioria no mesmo horário convencional de aula presencial, por meio da utilização de recursos tecnológicos digitais. Dessa forma, os conteúdos que seriam ministrados presencialmente estão sendo adaptados para acontecer mesmo com o distanciamento físico das pessoas. Assim, a sala de aula mudou de endereço, e as aulas que já foram planejadas pelos professores podem ser ministradas on-line.

Vidal e Silva (2010, p.02) acrescentam que o Ensino Remoto proporciona um aprendizado que ocorre num lugar diferente do local de ensino, utilizando técnicas e tecnologias digitais para aproximar aluno e professor virtualmente, flexibilizando espaço e tempo, tornando a comunicação mais rápida e, possibilitando o acompanhamento contínuo do processo de aprendizagem, motivado a continuação dos estudos por parte dos alunos. Moreira (2020), define:

“O Ensino Remoto ou Aula Remota se configura então, como uma modalidade de ensino ou aula que pressupõe o distanciamento geográfico de professores e estudantes e vem sendo adotada nos diferentes níveis de ensino. O processo é centrado no conteúdo, que é ministrado pelo mesmo professor da aula presencial física. Embora haja um distanciamento geográfico, privilegia-se o compartilhamento de um mesmo tempo, ou seja, a aula ocorre num tempo síncrono, seguindo princípios do ensino presencial” (MOREIRA E SCHLEMMER, 2020, p.09).

O Ensino Remoto Emergencial é, na realidade um modelo de ensino temporário devido às circunstâncias, como citado no artigo de Moreira e Schlemmer (2020), são ajustes no sentido de darmos uma resposta rápida à sociedade, como citado por Mello (2020). Em linhas gerais, significa manter a rotina de sala de aula em um ambiente virtual acessado por cada um de diferentes localidades. Nesse ensino, as aulas ocorrem ao vivo com professores e alunos conectados ao mesmo tempo nos mesmos dias e horários das aulas presenciais, há interação com o professor da disciplina nos dias das aulas através da internet, o material é customizado pelo professor da disciplina, a metodologia do regime presencial é adaptada temporariamente para o modelo remoto, o regime remoto é aplicável somente durante a pandemia e à presença na sala de aula virtual é obrigatória e aferida pelo professor exatamente como na sala de aula presencial.

Contudo, para a efetivação desse ensino emergencial vários paradigmas tiveram que ser quebrados, seja pelo sistema de ensino através das instituições escolares bem como pelo aluno e pelo professor que se viram, agora, inseridos e obrigados a se adaptarem às novas configurações educacionais, que no caso do estado do Paraná ocorre, grande parte, em um “ambiente virtual” a ser apresentado.

4 - Ambiente virtual de aprendizagem e gestões

Dentre os vários recursos disponíveis para atividades não presenciais a SEED optou por utilizar a plataforma disponibilizada pela empresa *Google for Education*, o *Google Classroom* pois, é uma plataforma LMS (*Learning Management System*), em português AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem), gratuita e livre de anúncios que tem como objetivo apoiar professores em sala de aula, melhorando a qualidade do ensino e aprendizagem (Daudt, 2015).

Este AVA permite ao professor postar atividades, vídeos, imagens, atualizações de aula, fornecer feedback aos estudantes, sendo que há integração com diversas ferramentas on-line disponibilizadas pelo Google como: gmail, google drive, google Meet, google docs e google forms. A plataforma é on-line e para utilização basta acessar com a conta de e-mail institucional da escola pública (@escola) cadastrada no banco de dados do Google *for Education*. A plataforma pode ser utilizada em computadores e em smartphones e tablets, através do aplicativo próprio.

No entanto, cabe ressaltar que quando se utiliza uma plataforma educacional, é necessário e importante que o professor conheça todas as possibilidades que a plataforma dispõe para melhor planejar suas ações no que tange às gestões de classe e conteúdo no intuito de fazer com que o ensino remoto seja produtivo, eficaz e atinja seus objetivos.

Gauthier (2013) define a gestão de classe como “o conjunto de regras e de disposições necessárias para criar e manter um ambiente ordenado favorável tanto ao ensino quanto à aprendizagem” (GAUTHIER *et al.*, 2013, p. 240) e a gestão de conteúdo como sendo “o conjunto das operações que o mestre lança mão para levar os alunos a aprenderem o conteúdo” (GAUTHIER *et al.*, 2013, p.197).

Nesse sentido, para o uso da plataforma escolhida, a SEED documentou em regime especial às atividades escolares na forma de aulas não presenciais, estando no Art. 16 as principais atribuições dos professores, a saber:

- I – fazer login e interagir no Google Classroom, de acordo com o cronograma diário do LRCO (livro registro de classe online) anterior à suspensão das aulas;
- II – participar efetivamente dos chats, estimulando a interação dos estudantes e promovendo a mediação da aprendizagem;
- III – complementar e fazer o enriquecimento pedagógico das aulas do aplicativo, do Google Classroom e Google forms por meio de recursos didáticos (imagens, textos, gráficos, entre outros, observando a legislação que trata dos direitos autorais);
- IV – atribuir nota às atividades impressas e realizadas no Google Classroom.

Analisando o referido artigo podemos perceber que cabe ao professor realizar apenas a gestão de classe no ambiente virtual, tendo que adaptar esta gestão à realidade virtual, tendo em vista que a gestão de conteúdo já é imposta pela mantenedora, com as postagens das vídeo-aulas e das atividades obrigatórias que geram a presença do aluno ao serem respondidas. Atitudes essas que se assemelha à de um tutor, diferenciando-se de que este conhece as potencialidades e as habilidades da tutoria, pois foi preparado para exercer essa função, diferentemente do professor vinculado ao estado que não recebeu a formação tecnológica necessária para se enquadrar nesse sistema de ensino pandêmico.

Segundo Tardif (2014), “a transmissão da matéria e a gestão das interações não constituem elementos entre outros no trabalho docente, mas o próprio cerne da profissão” (TARDIF, 2014, p. 219). Consoante Tardif (2014) percebe a necessidade de que haja formação para que o docente exerça realmente a sua profissão com engajamento no ambiente virtual, não apenas relacionado à gestão de classe mas também à gestão do conteúdo.

Assim, o uso da plataforma citada, apesar de não atingir todos os alunos, permite que o conteúdo curricular seja transmitido ao maior número de estudantes pois, a partir de recursos como o *google meet* este conteúdo pode vir a ser ensinado de forma análoga ao presencial, mas utilizando o formato remoto.

5 - Considerações Finais

No início deste estudo, apresentamos o cenário emergencial que a educação foi acometida a partir do mês de março de 2020 por conta da pandemia do vírus Covid-19 que mudou, dentre outras, a realidade do ensino no mundo e no estado do Paraná, estado alvo de nossa pesquisa. Apresentamos também a resolução 1.522/2020 – GS/SEED criada pela SEED, órgão regulamentador da educação básica no estado do Paraná, para documentar a nova forma de ensino que passaria a ser vigente com a impossibilidade de as aulas presenciais ocorrerem.

Também abordamos as diferenças das terminologias e aplicabilidades do Ensino Remoto e da Educação a distância, como forma de demonstrar as diferenças entre essas modalidades de ensino e expor as características de cada uma a fim de proporcionar maior entendimento nas razões do ensino remoto ter sido o proposto para esse momento de emergência.

Seguindo o mesmo direcionamento, apresentamos a plataforma *Google Classroom*, escolhida para ser o ambiente virtual de aprendizagem onde professores e alunos teriam a possibilidade de interagir, postar atividades e conteúdos e trocar experiências e mensagens de forma organizada e centralizada para que nada se perdesse com o propósito da organização curricular ser mantida.

Constatamos, ao término do estudo, que o ensino remoto, solução encontrada para amenizar as perdas pedagógicas e possibilitar que os alunos pudessem continuar tendo aulas da forma mais próxima com a modalidade de aulas presenciais com a qual estávamos acostumados, tem deixado lacunas abertas, passíveis de maiores estudos e reformulações.

Além disso, também percebemos as dificuldades que os professores enfrentam na gestão desse novo formato de aulas, por inúmeros motivos, desde o despreparo para lidar com os recursos tecnológicos exigidos e a alta demanda de trabalho que essa mudança trouxe, bem como as dificuldades de muitos alunos aos recursos tecnológicos demandados neste cenário.

Por fim, consideramos que o Ensino Remoto apresenta potencial para atender as exigências educacionais que as mudanças advindas do cenário ocasionado pela Covid-19, mas que a sua implantação de forma súbita, sem tempo hábil para um planejamento mais aprofundado, tem ocasionado estresse em toda a comunidade escolar e dos sujeitos em seu entorno, que tiveram que se adaptar abruptamente a esta nova realidade.

Em suma, o estudo desenvolvido neste artigo fez uma exposição inicial da instauração do Ensino Remoto na Educação Básica do Estado do Paraná, buscando expor como essa implantação ocorreu em moldes regulamentares e práticos, uma vez que essa temática ainda é relativamente nova e carece de maiores estudos. Assim, considerando a não saturação deste tema e a necessidade de estudos mais aprofundados neste sentido, aspiramos pesquisas futuras que possam contribuir para a pesquisa educacional.

Referências

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular** (BNCC). Educação é a Base. Brasília, MEC/CONSED/UNDIME, 2017.

DAUDT, L.. **Ferramentas do google sala de aula que vão incrementar sua aula**. Disponível em: <<https://www.qinetwork.com.br/6-ferramentas-do-google-salade-aula-que-vaoincrementar-sua-aula/>>. Acesso em 29 de junho de 2020.

GAUTHIER, C.; MARTINEAU, S.; DESBIENS, J. F.; MALO, A.; SIMARD, D. **Por uma Teoria da Pedagogia: pesquisas contemporâneas sobre o saber docente**. 3. ed. Ijuí: Unijuí, 2013.

LANDIM, C. M. das M. P. F. **Educação à distância: algumas considerações**. Rio de Janeiro: [s.n.], 1997.

MELLO, D. E. de. **Educação a Distância, Educação Online e Atividades Remotas**. Grupo de Estudos e Pesquisas em Didática, Aprendizagem e Tecnologias. Maio de 2020. Disponível em: <https://99c7e852-8f5b-42a2-9853-a530135e88b4.filesusr.com/ugd/515fe8_7e97e07959f14adea8a12725f0960ae0.pdf>. Acesso em: 28 de outubro de 2020.

MOORE, M. G. **Educação a Distância: uma visão integrada**. São Paulo: Cengage Learning, 2010.

MOREIRA, J. A.; SCHLEMMER, E. **Por um novo conceito e paradigma de educação digital online**. In: Revista UFG, 2020, V. 20, 6343. Disponível em: <<https://www.revistas.ufg.br/revistaufg/article/view/63438/3477263438/34772>>. Acesso em 29 de junho de 2020.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE DO PARANÁ. Resolução nº 1.522/2020, de 7 de maio de 2020. Dispõe sobre o regime especial nas atividades escolares na forma de aulas não presenciais. Disponível em: <http://www.educacao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-05/resolucao_gsseed_1522_2020.pdf>. Acesso em: 15 jul. 2020.

TARDIF, M. **Saberes docentes e formação profissional**. 17. ed. - Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

VIDAL, O. F; SILVA, M.M. **O tutor na educação a distância: contribuições da motivação para a aprendizagem online**. Disponível em: <<https://pt.slideshare.net/MARCIO72/o-tutornaeducacaoadistanciacontribuicoesdamotivacaoparaaaprendizagemonline>>. Acesso em 23 de julho de 2020.